



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 23000.000375/2020-27

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO ACORDO DE PARCERIA Nº 4/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, E A SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0188-17, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral, **SIMONE GAMA ANDRADE**, brasileira, [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 226, de 22 de abril de 2021, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A empresa **SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES** inscrita no CNPJ nº 10.495.931/0001-61, sediada na SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco "E" Salas 09, 10 e 12, Ed. The Union Zona Industrial, Brasília – DF, neste ato representada pela Senhora **IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM**, empresária, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**.

As partes acima identificadas resolvem aditar o presente Acordo de Parceria, decorrente do Processo nº 23000.000375/2020-27, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Parceria nº 4/2020.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do Contrato, ora aditivado, fica prorrogado de 08 de abril de 2022 até 08 de abril de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

4.2. E, por assim estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

SIMONE GAMA ANDRADE
CONTRATANTE

IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **IVONETE PIRES DE MORAIS ALECRIM, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Gama Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 30/03/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 30/03/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 30/03/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3209462** e o código CRC **7C6BDE16**.